LEI Nº 1.109 DE 27 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre denominação de próprios públicos que especifica.

JOSÉ JUSTINO LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "Cabo Osmar Pereira", a rua de terra sem denominação, localizada de um lado com a Rua Manoel Damaso e de outro lado esquina com a Rua Padre Henrique Tozzi, Centro no Município de Lindóia, Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 27 de abril de 2009.

JOSÉ JUSTINO LOPES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 27 de abril de 2009.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração